

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: Nº 002/2026-GCM/Franca

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Segurança / Guarda Civil Municipal	Mauricio Gonçalves da Rocha Diretor de Segurança
---	--

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) Kits Decibelímetros, compostos por Medidor de Nível de Pressão Sonora e Calibrador Acústico, ambos de Classe 2 ou superior, para satisfazer as seguintes necessidades:

3.1.1. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às diretrizes do Inmetro, da ABNT (NBR 9714) e à Resolução CONTRAN nº 951/2022, garantindo a precisão metrológica e a confiabilidade exigidas para a fiscalização e medição de ruídos em campo.

3.1.2. Os referidos instrumentos serão operados pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Franca, do Pelotão de Trânsito da Polícia Militar e da Vigilância Sanitária, sendo indispensável para a fiscalização, o monitoramento técnico e o controle de níveis de ruídos ambientais e ocupacionais no município.

3.1.3. A principal motivação desta demanda é propiciar o cumprimento da Lei Municipal nº 9.607, de 18 de fevereiro de 2025, que normatiza o combate à emissão excessiva de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, dotando a atuação dos devidos órgãos de respaldo técnico incontestável para a lavratura de eventuais autos de infração.



4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

4.1 - A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição dos Kits Decibelímetros (Medidor de Nível de Pressão Sonora e Calibrador Acústico, Classe 2 ou superior) visa instrumentalizar de forma integrada a Guarda Civil Municipal de Franca, o Pelotão de Trânsito da Polícia Militar e a Vigilância Sanitária, para a fiscalização técnica e monitoramento de emissões sonoras, especialmente de escapamentos veiculares, garantindo a precisão metrológica necessária para a validade dos atos administrativos.

5.2. Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.3. Padrões mínimos de qualidade:

- 5.3.1. **Faixa de Medição:** Intervalo mínimo de 30 dB a 130 dB;
- 5.3.2. **Precisão:** Classe de exatidão 2 ou superior;
- 5.3.3. **Ponderação de Frequência:** Deve possuir, no mínimo, Curva A (dB(A)) e Curva C (dB(C)). Opcional: Curva Z (linear);
- 5.3.4. **Ponderação de Tempo:** Modos de resposta Fast (rápido) e Slow (lento). Opcional: Impulse;
- 5.3.5. **Microfone:** Tipo condensador (eletreto ou equivalente), removível ou protegido por espuma anti-vento;



- **5.3.6. Funções de Medição:** Nível instantâneo (dB), Leq (nível equivalente), Lmax (máximo) e Lmin (mínimo);
- **5.3.7. Display:** Digital (LCD ou superior) com iluminação (backlight) para uso em ambientes com baixa luminosidade;
- **5.3.8. Armazenamento e Interface:** Memória interna para registro de dados (datalogger) e interface para comunicação (USB, Bluetooth ou equivalente);
- **5.3.9. Alimentação:** Bateria (pilhas ou recarregável) com indicação de nível de carga no visor;
- **5.3.10. Calibrador Acústico:** Compatível com o equipamento (ex: 94 dB a 1 kHz), também de Classe 2 ou superior;
- **5.3.11. Normas Técnicas e Certificação:** Conformidade com a norma IEC 61672 (ou equivalente internacional), Resolução CONTRAN nº 951/2022 e normas brasileiras aplicáveis (NBR 10151 e NBR 10152). É obrigatória a entrega acompanhada de Certificado de Calibração rastreável RBC/Inmetro.

5.4. Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística): A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização do pedido pela Administração, devendo ser realizada em remessa única e entregue diretamente nos endereços das respectivas corporações, em horário de expediente administrativo e mediante agendamento prévio, conforme a seguinte distribuição:

- **02 (duas) unidades para a Guarda Civil Municipal:** Sede da GCM – Alameda Vicente Leporace, nº 4585, Parque dos Pinhais, Franca/SP, CEP: 14405-610.
- **01 (uma) unidade para o Pelotão de Trânsito da Polícia Militar:** Sede do 15º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I) – Rua Alfredo Tosi, nº 1200, Núcleo Alpha, Franca/SP, CEP: 14403-080.
- **01 (uma) unidade para a Vigilância Sanitária:** Sede da Vigilância em Saúde – Av. Dr. Flávio Rocha, nº 4780, Vila Imperador, Franca/SP, CEP: 14405-600.



5.5. Atendimentos a critérios de sustentabilidade: Atender as normas vigentes sobre sustentabilidade pertinentes aos serviços.

5.6. Expectativa de eficiência e resultados pretendidos: espera-se que as tecnologias empregadas na fabricação do kit decibelímetro contendo: medidor de nível de pressão sonora no classe 2 ou superior e calibrador acústico classe 2 ou superior resulte na qualidade pretendida pelas corporações.

5.7. Garantias: Após recebimento, conferência e aprovação do objeto a ser adquirido, prazo de 90 (noventa) dias de garantia.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

6.1.1 - Conforme cotação anexa, a fim de manter a qualidade dos kits decibelímetros contendo: medidor de nível de pressão sonora classe 2 ou superior e calibrador acústico classe 2 ou superior;

6.1.2 - A base de cálculo para a estimativa orçamentária considerará os parâmetros definidos pela legislação vigente, incluindo levantamento de preços por meio de notas fiscais, cotações formais e painéis de preços públicos, conforme diretrizes do Estudo Técnico Preliminar

6.2 - Desta forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01	Kit Decibelímetro Profissional:	04	R\$1.400,00	R\$ 5.600,00



	Composto por Medidor de Nível de Pressão Sonora e Calibrador Acústico (Classe 2 ou superior)			
--	--	--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que as contratações destinam-se a compor:

7.2 - Aquisição dos Kits Decibelímetros (Medidor e Calibrador Acústico Classe 2 ou superior) visa garantir a fiscalização e monitoramento da emissão de ruídos sonoros decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, conforme orçamentos anexos, que figuram, tanto para aquisição dos bens, quanto para histórico de consulta, conforme determina Decreto Municipal nº 11.748/23;

7.3 - Considerando-se a ESPECIFICIDADE e a DESTINAÇÃO dos itens, adota-se, como solução administrativa, o REGISTRO DE PREÇO, mediante processo de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR), com a finalidade de adquirir o Kit Decibelímetro (Medidor e Calibrador Acústico Classe 2 ou superior).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



9.1 - O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a aquisição do Kit Decibelímetro (Medidor e Calibrador Acústico Classe 2 ou superior) para o uso na fiscalização e monitoramento da emissão de ruídos sonoros decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Entendemos que os produtos, objetos da contratação, devem ser adquiridos pela mesma empresa, em parcela única, pois o fracionamento comprometeria a uniformidade do objeto adquirido.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto não se fazem necessárias demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



14.1 Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

14.2. No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Segurança, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO GONCALVES DA ROCHA
Data: 27/05/2026 16:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP

